



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 20/69

DATA 15/07/69

SÚMULA: - Torna de utilidade pública terrenos pertencentes à escolas
A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná,
DECRETA, e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a tornar de utilidade pública os terrenos com a área de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), onde estão localizadas as seguintes escolas:

<u>NOME DA ESCOLA</u>	<u>LOCAL</u>	<u>ÁREA</u>
01 - Navegantes	Navegantes	1.600 m ²
02 - D. João VI ✓	Lobo	1.600 m ²
03 - Frei Henrique ✓	Duritama	1.600 m ²
04 - Carmela Dutra ✓	Ituvirama	1.600 m ²
05 - Cruz Machado ✓	Jaoutinga	1.600 m ²

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de julho de 1.969.-

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

VITORINO BARBIERO

Secretário.-

